



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos



PORTARIA Nº 004/2015

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal
de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – FICAM DESIGNADOS os servidores
abaixo relacionados, para atuarem junto ao Sistema Operacional de Licitação
da Bolsa – Modalidade de Pregão, nas seguintes funções:

PREGOEIRO OFICIAL:

Aguinaldo Pupo Ferreira

CI/RG nº 8.381.322-9/PR

EQUIPE DE APOIO:

Marjorie Marcondes

CI/RG nº 6.005.426-6/PR

Lucia Ramos Nogueira da Costa

CI/RG nº 4.936.777-5/PR

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURIÚVA, em 21 de Janeiro de 2015.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

002

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEM N.º 016/2014-SMOSP

Curiúva, 10 de fevereiro de 2015.

PREZADO SENHOR:

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para aquisição dos serviços abaixo descritos, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), serviços estes que serão necessário para a manutenção dos maquinários, visto que para a realização das atividades diárias com agilidade os mesmos necessitam de manutenção periódica.

SERVIÇO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
Serviço de torno	Horas	600	32,50	19.500,00
Serviço de solda completa elétrica e oxigênio	Horas	600	42,50	25.500,00
TOTAL				45.000,00

Sem mais para o presente, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adalto Ayala

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

AO SENHOR
VALDECIR BUENO DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 365
CENTRO – CURIÚVA – PR.PR

PROTOCOLO

____/____/____

Gabinete do Prefeito: _____

Contabilidade: _____

(96)

ORÇAMENTO

Prezados Srs.

Segue abaixo orçamento para Prefeitura Municipal de Curiúva, da empresa JOEMERSON DE ABREU CARNEIRO - ME, CNPJ: 14.947.499/0001-53 - RUA GUATAÇARA BORBA CARNEIRO - 175 - CENTRO - CURIÚVA - PR. CEP: 84.280-000 - TEL: (43) 91117823.

1 - Solda completa (elétrica e oxigênio) - R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) por hora trabalhada

2 - Serviços de torno - R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) por hora trabalhada

Curiúva-PR, 28 de novembro de 2014.


JOEMERSON DE ABREU CARNEIRO - ME
CNPJ: 14.947.499/0001-53
Diretor

14.947.499/0001-53

JOEMERSON DE ABREU CARNEIRO - ME
RUA GUATAÇARA BORBA CARNEIRO - 175 - CENTRO
CURIÚVA - PARANÁ
CEP: 84.280-000

ORÇAMENTO

A

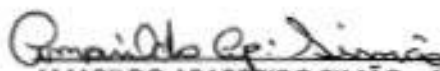
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Segue orçamento da empresa AMARILDO APARECIDO SIMÃO ME, CNPJ: 95.360.954/0001-11 – RUA 04 – LOTE 11 – PQ INDUSTRIAL II – CURIÚVA – PR. CEP: 84.280-000 – TEL: (43) 91734105.

1 - Solda completa (elétrica e oxigênio) – R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) A HORA

2 - Serviços de torno – R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) A HORA

Curiúva-PR, 19 de novembro de 2014.



AMARILDO APARECIDO SIMÃO – ME

CNPJ: 95.360.954/0001-11

RG: 4.936.796-1 SSP/PR

Diretor

95.360.954/0001-11

AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME
RUA 04 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CURIÚVA - PARANÁ
CEP: 84.280-000



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 16/2015

005

Equilíbrio

Página 1

Solicitação			
Número	16	Emissão em	13/02/2015
Tipo		Contratação de Serviço	
Quantidade de itens		2	
Solicitante		Processo Gerado	
Código	1912-7	Número	0/2015
Nome		ADALTO AIALA	
Local			
Código	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Nome			
Orgão		Pagamento	
Código	07	Forma	em até trinta dias a
Nome		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Entrega			
Local	prefeitura municipal de curiúva	Prazo	5 Dias

Descrição:
serviços de torno e solda

Justificativa:
tendo em vista de não termos esse tipo de serviço em nossa oficina precisamos terceirizar o mesmo

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004697	SERVIÇOS DE TORNO	H	600,00	32,50	19.500,00
	SERVIÇOS DE TORNO PARA REPAROS EM PEÇAS DA FROTA MUNICIPAL				
004698	SERVIÇOS DE SOLDA COMPLETO ELETRICA E OXIGENIO	H	600,00	42,50	25.500,00
	SERVIÇOS DE SOLDA PARA CONCERTOS DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL				
TOTAL					45.000,00
TOTAL GERAL					45.000,00

AGUIBALDO PUPO FERREIRA
Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

006

(1) AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Tendo em vista a solicitação de nº. 16, do referido objeto, solicito a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação em tela, referente ao Processo administrativo 16 /2015

Em 13/02 /2015.


AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(2) À DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, parecer jurídico sobre o processo administrativo e análise da modalidade, Pregão Presencial, (Registro de Preço) conforme segue expediente encaminhado pela Secretaria de:

_____, o qual se encontra apensado.

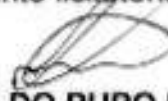
Em 19/02 /2015.


AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(3) AO GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista a solicitação de compra do referido objeto, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação em tela informada pelo Departamento de Contabilidade, solicito a Vossa Senhoria AUTORIZAÇÃO para contratação e realização do procedimento licitatório.

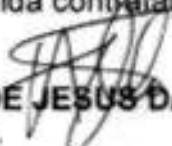
Em 23/02 /2015.


AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(4) AO SETOR DE LICITAÇÕES

Autorizo a realização do procedimento licitatório na forma da Lei cabível, para a contratação em tela e determino a este Setor de Licitações para que realize os devidos procedimentos para a efetivação da referida contratação.

Em ____/____/2015.


 AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S.a preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____

Nome _____ E-mail _____

Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____ Data _____

Assinatura



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 11/2015

EMIÇÃO: 23/02/2015

ABERTURA: 09/03/2015

HORÁRIO: 09h00min

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná toma público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, do lote, objetivando o Registro de preço (SRP) para futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR, iniciando-se no dia **09/03/2015**, às **09h00m**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

2.2. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento **deverão** ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada e/ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do **Anexo II** deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar FORA dos Envelopes nº 1 e 2.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 11/2015

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2015

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa do sistema com todos os campos preenchidos e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser **datada e assinada** pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e uma cópia em versão digital (Pendrive ou CD contendo unicamente este documento), neste caso o licitante deverá fazer o download do ESPROPOSTA - Programa Editor de Proposta de Preços, conforme manual do fornecedor disponibilizado juntamente a este edital no site www.curiuva.gov.br. **A proposta impressa e o arquivo digital deverão estar dentro do envelope nº. 01 e só serão abertos na fase de lances.** É de inteira responsabilidade da empresa a integridade do arquivo digital.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto da presente licitação, cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos, não podendo ser superior a 3 (três) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;



- f) A empresa irá cumprir o disposto na Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços, conforme modelo do anexo X.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. *Habilitação Jurídica*

Ato constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

*Caso o licitante já tenha apresentado os documentos do item 7.1, não será necessário apresentar novamente.

7.2. *Regularidade Fiscal*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- i) Alvará de funcionamento expedido pelo município de onde a empresa se encontra instalada, exercício de 2015.

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV;
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva PR, conforme modelo do anexo V;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI;
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em



relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Curiúva - PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá



sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos serviços objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços;



10.3. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias, contados da entrega do faturamento e após a aceitação e atestes das Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s), bem como a execução total dos serviços.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade da administração, podendo ser em menor quantidade que o limite máximo, contudo, não devem ultrapassar a quantidade máxima estabelecida durante o contrato. Na hipótese de encaminhamento dos veículos ou peças para realização dos serviços, fora do município de Curiúva as despesas serão custeadas pela empresa vencedora;

11.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitido pelo Setor competente.

11.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida Joaquim Carneiro, nº. 965, centro. Eventuais despesas oriundas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão às expensas da empresa fornecedora.

11.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição dos serviços, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com a Nota de Empenho.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

12.3. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante deste procedimento licitatório, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2320	07.002.26.782.001 6.02017	0
2015	2330	07.002.26.782.001 6.02017	504

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do faturamento e após a aceitação e atestes das Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s), e comprovação da execução total dos serviços, bem como comprovante da Ordem de Serviço acostada.

14.2 Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.3. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1.- Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

16.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

16.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

16.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

16.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



16.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

16.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

16.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

16.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

16.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Antonio Cunha, 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue Departamento de Administração, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.



17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X – Minuta de ata de registro de preço

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 23 de fevereiro de 2015.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO/ TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos, com as características e especificações descritas em cada item, conforme relação Abaixo:

LOTE 01 - SOLDA COMPLETA ELÉTRICA E OXIGÊNIO				
ITEM	ESPÉCIE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Solda completa (elétrica e oxigênio) – horas	600	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00
02	Serviços de torno - horas	600	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 45.000,00				

1. A empresa vencedora terá que comprovar a sua existência no Município, através de alvará de licença expedido pela Prefeitura de origem.

1.1. Os serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, podendo ser em menor quantidade que o limite máximo, contudo, não devem ultrapassar a quantidade máxima estabelecida durante o contrato. Na hipótese de encaminhamento dos veículos ou peças para realização dos serviços, fora do município de Curiúva as despesas serão custeadas pela empresa vencedora;

Condições de pagamento :

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 11/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 11/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

, Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo)
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO X

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e XXXXXX, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador do RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua sete de Setembro, 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº ____/2015**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº ____/2015 para registrar os preços apresentados pela(s) empresa(s) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____ - PR, neste ato denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**, para futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços de serviços especializados de Torno e Solda completa (elétrica e oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no *item 3.1 - Quadro*, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2320	07.002.26.782.001 6.02017	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

031

2015	2330	07.002.26.782.001 6.02017	504
------	------	------------------------------	-----

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo.

LOTE 01 - SOLDA COMPLETA ELÉTRICA E OXIGÊNIO/TORNO				
ITEM	ESPÉCIE	QTD/m	VALOR/UNI	VALOR/TOT
01	Solda completa (elétrica e oxigênio) – horas	600		
02	Serviços de torno -horas	600		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (XXXXX)				

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do Edital nº ____/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.



5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

7.1 – Os serviços, objeto do Registro de Preços serão executados conforme solicitação da Secretaria competente a serem informadas na emissão de AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida por servidor responsável.

7.2 – Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.3- Os serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade da administração, podendo ser em menor quantidade que o limite máximo, contudo, não devem ultrapassar a quantidade máxima estabelecida durante o contrato. Na hipótese de encaminhamento dos veículos ou peças para realização dos serviços, fora do município de Curiúva as despesas serão custeadas pela empresa vencedora;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.



8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria competente, designou o servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXXXXX, para fiscalizar o fornecimento, bem como verificar o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

11.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

11.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

11.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

11.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº ____/2015 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
CNPJ: 00.000.000/0001-00



PARECER

Interessado: Aguinaldo Pupo Ferreira - Pregoeiro

Assunto: Pregão Presencial nº. 16/2015 – Objetivando o Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

1. RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curiúva solicitou a esta Assessoria a elaboração de parecer a respeito da possibilidade da abertura de Pregão Presencial nº. 16/2015 – Objetivando o Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

Conforme orçamentos coletados, foi solicitado informação ao Setor de Contabilidade quanto à existência de dotação/rubrica orçamentária e disponibilidade financeira, para abertura de procedimento, cuja informação foi confirmada pelo documento acostado (Solicitação nº. 16/2015), emitida pelo Contador do Município.

Após, vem a esta Assessoria para a devida análise e aprovação jurídica dos atos iniciais e minuta do edital, com os documentos que fazem parte integrante do procedimento licitatório, conforme previsto no parágrafo único, do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. MÉRITO

Inicialmente, há que destacar que a Lei nº 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos do processo licitatório, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 37 – (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Assim, a regra geral a que o administrador deve obediência a licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer, igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro e orçamentária, o qual, de acordo com a documentação anexada há previsão para cumprir essa obrigação.

Portanto, da análise das condições estabelecidas no ato convocatório e ainda das cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço, assim como todos os atos iniciais, pode-se concluir que foram observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006.

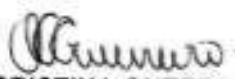
3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, opinamos pela regularidade, conveniência e aprovação dos atos iniciais deste procedimento, em especial do Edital em tela, bem como opinamos no sentido de que poderá ser contratado tal objeto, desde que realizado o devido procedimento licitatório, podendo ser na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/2006, desde que observados os preços de mercado.

Além disso, opinamos pelo seguimento do presente certame, com a necessária expedição dos atos de publicação do aviso de licitação, respeitando-se os incisos I, II e V, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o inciso I, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

S.M.J. É o Parecer.

Curiúva, em 23 de fevereiro de 2015.


SANDRA CRISTINA GUERREIRO
Assessora Jurídica



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 78187725000130
MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Assinado em 23/02/2015 13:32:15

037
[Handwritten signature]
**MUNICÍPIO DE
Curiúva**

ANO II | Publicação Nº 1753 | segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal
1705/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e decreto federal 7.892/2013, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/03/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos do Município de Curiúva – Pr, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 09/03/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.
Curiúva, 23 de fevereiro de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP-Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 78187725/0001-30 em 23/2/2015
Av. Antônio Cunha, 365 - Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do
site www.curiuva.pr.gov.br.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.936.796-1 19/02/1987

AMARILDO APARECIDO SIMÃO

NELSON SIMÃO

IRACINA LEÃO SIMÃO

CURITIBA/PR 11/12/1970

COMARCA-CURITIBA/PR, OA SED

C.NASC 8941, LIVRO-218, FOLHA-38

[Signature]

Ed. Douglas Henri

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

AMARILDO APARECIDO SIMÃO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Confere com Original

[Signature]

AMARILDO APARECIDO SIMÃO

ANEXO VI II

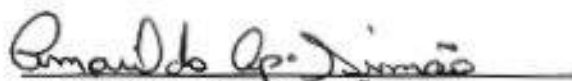
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva-PR, 06 de março de 2015.



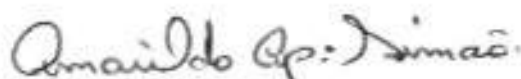
AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME

RG: 4.936.796-1 SSP/PR

Diretor

95.360.954/0001-11

AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME
RUA 04 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CURIÚVA - PARANÁ
CEP: 84.280-000



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME
OU EPP

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2015

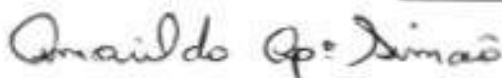
AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME, CNPJ nº 95.360.954/0001-11, sediada à RUA 04 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL - CURIÚVA - PARANÁ - CEP: 84.280-000. **Declaro** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006,

Curiúva-PR, 06 de março de 2015.


AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME
RG: 4.936.796-1 SSP/PR
Diretor

95.360.954/0001-11

AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME
RUA 04 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CURIÚVA - PARANÁ
CEP: 84.280-000



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº. 11/2015.

AMARILDO APARECIDO SIMAO ME, sediada NA RUA QUATRO – S/N – BAIRRO PQ INDUSTRIAL – CURIUVA – PR. CEP: 84.280.000 apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 11/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

• Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

• Declaro que durante o prazo de validade, os produtos defeituosos serão substituídos

- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital
- Prazo de validade dos produtos: conforme edital

Curiúva-PR, 06 de março de 2015.)



AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME

RG: 4.936.796-1 SSP/PR

Diretor



95.360.954/0001-11

AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME
RUA 04 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CURIÚVA - PARANÁ
CEP: 84.280-000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.360.954/0001-11 Fornecedor: AMARILDO APARECIDO SIMÃO ME

Endereço: RUA QUATRO SN - PQ INDUSTRIAL I - CURUMBA/PR - CEP 84280-000

Inscrição Estadual: isento

Representante: AMARILDO APARECIDO SIMÃO

Endereço representante: RUA QUATRO SN - PQ INDUSTRIAL - CURUMBA/PR - CEP 84280-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador: 35452099

Contador: JFF CONTABILIDADE

RG: 49367961

CPF: 694.943.129-53

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE SOLDAGEM COMPLETO ELÉTRICA E OXIGÊNIO	800,00	H	42,50	AMS	42,50	25.500,00
	SERVIÇOS DE SOLDAGEM PARA CONCRETOS DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL						
002	SERVIÇOS DE TORNO	500,00	H	32,50	AMS	32,50	19.500,00
	SERVIÇOS DE TORNO PARA REPAROS EM PEÇAS DA FROTA MUNICIPAL						
PREÇO TOTAL DO LOTE:						45.000,00	45.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:						45.000,00	45.000,00

Amarildo Ap. Simão
 AMARILDO APARECIDO SIMÃO ME
 CNPJ: 95.360.954/0001-11

Amarildo Ap. Simão





Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015

Relatório de Lances por Lote

Pregão 11/2015

045

Página: 1

Objeto: registro de preço para serviços de saúde e farm.

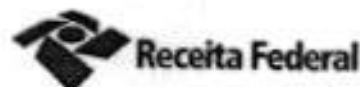
Lote	1	
Fornecedor	72	AMARELO APARECIDO SIMÃO - ME
Rodado		Valor
Lance Inicial		45.000,00
		45.000,00

AZENALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro

LUCIA RAMOS NOGUEIRA DA COSTA
Membro

MARJORIE MARCONDES
Membro

AMARELO APARECIDO SIMÃO - ME
AMARELO APARECIDO SIMÃO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
95.360.954/0001-11
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
23/10/1992**ME EMPRESARIAL****AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS****Não Informada****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA****213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)****LOGRADOURO****R 04****NÚMERO****S/N****COMPLEMENTO****PARQUE INDUSTRIAL II****CEP****84.280-000****BARRIO/DISTRITO****CENTRO****MUNICÍPIO****CURIUVA****UF****PR****ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL****ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/03/2015 às 11:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Amarildo Ap. Simão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 068032014-88888954

Nome: AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME

CNPJ: 95.360.954/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/03/2014.

Válida até 06/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Amarildo A. Simão

fl

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012929756-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.360.954/0001-11

Nome: **AMARILDO APARECIDO SIMAO**

Estabelecimento baixado/paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Amarildo Ap. Simão
HL

Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/04/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Curiúva, 05 de Março de 2015

Positiva com efeito de negativa Nº: 125/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFH2JXXM8ECR7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

67

CNPJ/CPF

95.360.954/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

52800748-V

ALVARÁ

ENDEREÇO:

RUA MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 20 - PARQUE INDUSTRIAL II CEP: 84280000 Curiúva - PR

CNAE / ATIVIDADES:

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Serrarias com desdobramento de madeira, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

JORGE ISAAC FADEL NETO
Superintendente de Tributação



Confere com Original



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME
CNPJ: 95.360.954/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:59:37 do dia 10/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2015.

Código de controle da certidão: **39D8.23C3.61CA.4986**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Amarildo Ap. Simão

fl

052
[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95360954/0001-11

Razão Social: AMARILDO APARECIDO SIMAO ME

Endereço: AV ANTONIO CUNHA 761 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030204372041458730

Informação obtida em 04/03/2015, às 16:26:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Amarildo Ap. Simão

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.360.954/0001-11

Certidão nº: 84366358/2015

Expedição: 04/03/2015, às 16:27:13

Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.360.954/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Amarildo Ap. Simão

fl

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012929756-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.360.954/0001-11

Nome: **AMARILDO APARECIDO SIMAO**

Estabelecimento baixado/paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Amarildo Ap. Simão

fl

Município de Curiúva
Sector de Fiscalização, Tributação e Receita

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 082/1992

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, conforme protocolo nº 20150306 de 06 de Março de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Razão Social: AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME.	
Nome Fantasia: TORNO & SOLDA SIMÃO	Inscrição
CNPJ/CPF: Municipal: 95.360.954/0001-11	67
Localização: RUA MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 20 - PARQUE INDUSTRIAL II CEP: 84280000 Curiúva - PR.	
Atividades: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente. 1610-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira. 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.	
Horário de funcionamento: Conforme Lei Municipal	Area utilizada pela empresa: 80,00
É exigido a renovação da licença sempre que houver mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de endereço; Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal. *** É obrigatório a fixação deste título em local visível ***	
Observações:	
Data da emissão: 06/03/2015	Validade: 31/12/2015

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 06/03/2015.

JORGE ISAAC FADEL NETO
Superintendente de Tributação

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



Confere com Original

Amarildo Ap. Simão

fl

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

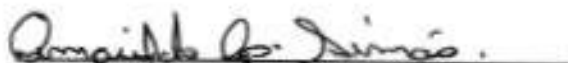
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva-PR, 06 de março de 2015.



AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME

RG: 4.936.796-1 SSP/PR

Diretor

95.360.954/0001-11

AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME
RUA 04 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CURIÚVA - PARANÁ
CEP: 84.280-000



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2015

Eu, AMARILDO APARECIDO SIMAO, representante legal da empresa MARILDO APARECIDO SIMAO - ME, interessada em participar do Pregão Presencial nº 11/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva-PR, 06 de março de 2015.

Amarildo Ap. Simão
AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME
RG: 4.936.796-1 SSP/PR
Diretor

Amarildo Ap. Simão

fl

95.360.954/0001-11

AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME
RUA 04 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CURIÚVA - PARANÁ
CEP: 84.280-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

A

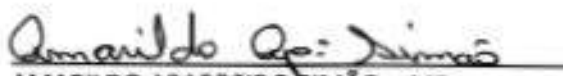
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva-PR, 06 de março de 2015.


AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME
RG: 4.936.796-1 SSP/PR
Diretor





95.360.954/0001-11

AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME
RUA 04 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CURIÚVA - PARANÁ
CEP: 84.280-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

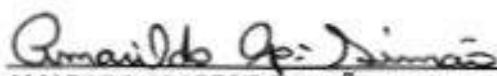
A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curiúva-PR, 06 de março de 2015.



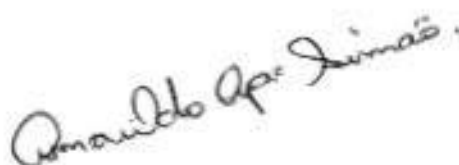
AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME

RG: 4.936.796-1 SSP/PR

Diretor

95.360.954/0001-11

AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME
RUA 04 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CURIUVA - PARANÁ
CEP: 84.280-000





ANEXO VII

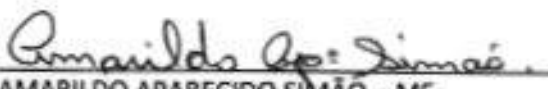
DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

A
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva-PR, 06 de março de 2015.


AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME
RG: 4.936.796-1 SSP/PR
Diretor





95.360.954/0001-11

AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME
RUA 04 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CURIÚVA - PARANÁ
CEP: 84.280-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ~~FA~~ LÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AMARILDO APARECIDO SIMAO - ME

CNPJ 95.360.954/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 04 de Março de 2015

ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA



Confere com Original

Amarildo Ap. Simão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

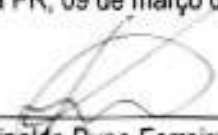
ATA DE JULGAMENTO

Às nove horas do dia nove de março do ano dois mil e quinze, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, situado na Av. Antônio Cunha, 365, em sessão pública, sob Presidência do Sr. Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira e equipe de Apoio, a Sra. Marjorie Marcondes e Sra. Lúcia Ramos Nogueira, reuniu-se a Equipe de Pregão, designada pela portaria n.º 04/2015 de 21 de janeiro de 2015, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 11/2015**, conforme **publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município, www.curiuva.pr.gov.br, em 23.02.2015, Edição 1753** e no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná www.tce.pr.gov.br, aos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 8.883/94 com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 05/2006, com as alterações posteriores, para a contratação de empresa para a **A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos.** Declarada aberta à sessão, às 09h:00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, o Sr. Pregoeiro constatou que compareceu para participar do certame a empresa, **Amarildo Aparecido Simão – ME CNPJ 95.360.954/0001-11**, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Amarildo Aparecido Simão, RG 4.936.796-1 SSP/SP e CPF 694.943.129-53. Ato contínuo solicitou aos presentes que verificassem a integridade dos envelopes, confirmando não ter ocorrido nenhuma violação. Em consulta ao TCE verificou-se que não havia impedimento das licitantes para participação no certame. Na sequência passou-se à abertura do envelope n.º 01, das propostas, que após criteriosa análise, abriu-se a fase de negociação, conforme mapa de licitação e classificação de fornecedores, anexo a esta ata.

Rodada de lances: A empresa **Amarildo Aparecido Simão – ME** ofertou o lance inicial de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, questionado pelo pregoeiro em oferecer melhor proposta, a empresa manteve seu lance inicial.

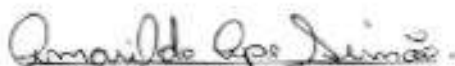
Em seguida passou-se à abertura do envelopes n.º 02, da documentação, que depois de rubricada e analisada foi declarada habilitada a empresa **Amarildo Aparecido Simão – ME**, sendo assim foi declarada vencedora do certame Concedida à palavra aos presentes, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, a senhor Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado a Assessoria Jurídica para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Curiúva PR, 09 de março de 2015.


Aguinaldo Pupo Ferreira
Pregoeiro Oficial

Marjorie Marcondes
Equipe De Apoio


Lúcia Ramos Nogueira da Costa
Equipe de Apoio


Amarildo Aparecido Simão – ME



PARECER

À apreciação desta Assessoria Jurídica sob o processo licitatório – Pregão Presencial nº. 11/2015, objetivando o Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

Tendo em vista a abertura dos envelopes do referido edital e deliberações do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante em ata, verifica-se que somente a empresa AMARILDO APARECIDO SIMÃO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.360.954/0001-11 compareceu para participar do certame.

Após a abertura dos envelopes para a análise da documentação, o pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a empresa atendia os requisitos do edital, portanto, sendo declarada vencedora do Pregão.

De acordo com os presentes autos, restou comprovada a necessidade de tal contratação para o desenvolvimento das atividades do Município, e os preços são compatíveis com os valores praticados na região.

Assim, opinamos, nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei de Licitações, pela regularidade, conveniência e aprovação dos documentos apresentados pela licitante deste procedimento, em especial aos documentos da empresa vencedora, assim como manifestamos pela legalidade do certame, uma vez que se encontra dentro dos ditames legais, observada a Lei Federal Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando, não haver impedimento algum em contratar com a empresa, nesse sentido, o parecer é pela legalidade do procedimento, podendo ser homologado.

Curiúva, 13 de março de 2015.


SANDRA CRISTINA GUERREIRO
Assessora Jurídica



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos

O Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira, expirado o prazo recursal, toma pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe para futuras e eventuais aquisições da empresa **AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME** no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Curiúva, 16 de março de 2015.



AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, **homologo** o presente procedimento licitatório para futura e eventual contratação da empresa: **AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME** no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2015.


Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 76167725000130
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - Paraná
Data: 16/03/2015 10:23:33

MUNICÍPIO DE
Curiúva

056

ANO 11 | Publicação Nº 1809 | segunda-feira, 16 de março de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos

O Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe para futuras e eventuais aquisições da empresa **AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME** no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Curiúva, 16 de março de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP-Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 761677250001-30 em 16/03/2015
Av. Antônio Cunha, 365 - Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.

067



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 75167725000130

MUNICÍPIO DE

Assinado em 17/03/2015 às 11:00

Curiúva

ANO II | Publicação Nº 1814 | terça-feira, 17 de março de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015

Objeto: Registro de Preços de serviços especializados de Torno e Solda completa (elétrica e oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos

Detentora: AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME

CNPJ sob nº 95.360.954/0001-11

Valor máximo estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data de assinatura: 17/03/2015

* A ata completa pode ser visualizada no site www.curiuva.pr.gov.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015

Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para aplicação na manutenção da rede de iluminação pública do município, e material para instalação e manutenção de rede telefônica atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Divisão de Informática.

Detentora: COMERCIAL ONIX LTDA

CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69

Valor máximo estimado: R\$ 79.906,60 (setenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 17/03/2015

* A ata completa pode ser visualizada no site www.curiuva.pr.gov.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015

Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para aplicação na manutenção da rede de iluminação pública do município, e material para instalação e manutenção de rede telefônica atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Divisão de Informática.

Detentora: WA MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CNPJ sob nº 15.292.256/0001-97

Valor máximo estimado: R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)

Data de assinatura: 17/03/2015

* A ata completa pode ser visualizada no site www.curiuva.pr.gov.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 751677250001-30 em 17/03/2015
Av. Antônio Cunha, 385 - Fone (43) 3646-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br



086
038

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador do RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua sete de Setembro, 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 07/2015**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 11/2015 para registrar os preços apresentados pela empresa **AMARILDO APARECIDO SIMÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.360.954/0001-11, situada à Rua 13 de maio, nº 90, Centro, na cidade de Curiúva - PR, CEP 84280-000, neste ato denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**, para futura e eventual aquisição de serviços de **Torno e Solda completa (Elétrica e Oxigênio)**, a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- A presente ARP tem por objeto registrar preços de serviços especializados de Torno e Solda completa (elétrica e oxigênio), a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no item 3.1 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2320	07.002.26.782.001 6.02017	0
2015	2330	07.002.26.782.001 6.02017	504

Amarildo Ap. Simão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - SOLDA COMPLETA ELÉTRICA E OXIGÊNIO/TORNO				
ITEM	ESPÉCIE	QTD/horas	VALOR/UNIT.	VALOR/TOTAL
01	Solda completa (elétrica e oxigênio) - horas	600	42,50	25.500,00
02	Serviços de torno - horas	600	32,50	19.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)				

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do Edital nº 11/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

7.1 - Os serviços, objeto do Registro de Preços serão executados conforme solicitação da Secretaria competente a serem informadas na emissão de AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida por servidor responsável.

7.2 - Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.3- Os serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade da administração, podendo ser em menor quantidade que o limite máximo, contudo, não devem ultrapassar a quantidade máxima estabelecida durante o contrato. Na hipótese de encaminhamento dos veículos ou peças para realização dos serviços, fora do município de Curiúva as despesas serão custeadas pela empresa vencedora;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva - Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e seu Secretário, o Sr. Adalto Ayala, inscrito no CPF sob o nº. 365.235.349-87, irá fiscalizar o fornecimento, bem como verificar o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

11.1.1 - Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:

11.1.2.1 - 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

11.1.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3 - Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.



11.3 - As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

11.4 - A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.5 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão nº 11/2015 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

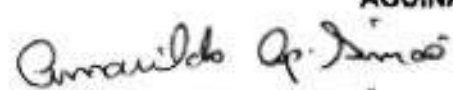
14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO


AMARILDO APARECIDO SIMÃO
Representante Legal
CPF: 694.943.129-53